



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PARECER N.º 04/2020 URFM 2020

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 29 DE JUNHO DE 2020, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO N.º 047/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA A RECEBER IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO E PROLONGAMENTO DA AVENIDA FRANCISCO FRIDOLINO SCHNEIDER"

CONSIDERANDO que se trata de um Projeto de Lei do Poder Executivo que pede a autorização legislativa para **RECEBER** imóvel para implantação e prolongamento da Avenida Francisco Fridolino Schneider que faz ligação a MT - 109 sentido aos Assentamentos Pingo D'água, São Manoel, Coutinho União e Brasil Novo no município de Querência - MT com área de 7.193,6 m², conforme a Lei Complementar 103/2018 que Dispõe sobre as regras para o Zoneamento no município de Querência, Área esta de propriedade de Rommer Loteadora Ltda.

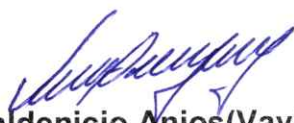
CONSIDERANDO que essa comissão observou todo parecer da procuradoria jurídica desta casa de leis, e tendo em vista o cumprimento de todo processo legislativo, a qual foi cumprido os requisitos legais, portanto essa comissão opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação do PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 0047/2020 de 10 de Junho de 2020.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 29 de Junho de 2020, Querência – MT


Telmo Alves de Brito
Presidente


Valdenício Anjos (Vavá)
Relator

Jean do Coutinho
Membro

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(66) 3529 1119-1066

PROTÓCOLO Nº 439
29 / 06 / 2020
Ass. José